



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Raimundo Nonato Mota		
EMENTA: Solicitação de Parecer sobre o Processo de Raimundo Nonato Mota em virtude de pleitear perceber proventos de professor com licenciatura plena.		
RELATOR: Iranita Maria de Almeida Sá		
SPU Nº : 99182103-3	PARECER Nº: 0080/2000	APROVADO EM:09.02.2.000

I - RELATÓRIO

O Processo Nº 99182103-3, de Raimundo Nonato Mota, encaminhado pela diretora do Núcleo de Gestão de Recursos Humanos da SEDUC, através do Ofício Nº 61/99 – GAB de 17.11.99, solicita o Parecer deste Conselho sobre o pedido do servidor em epígrafe, que requer a validade do curso, realizado pela CADES, em 1959, como de Licenciatura Plena (2º grau), para conseqüente ascensão funcional em Magistério.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Acompanha o referido Processo: uma declaração da DEMEC-CE, de 12.12.1983, assinado pela então Delegada, Prof^ª. Maria Antonieta Cals de Oliveira, que declarou o aproveitamento e a freqüência, do interessado, no curso de Aperfeiçoamento de Professor em Anatomia e Biologia (CADES) e que o mesmo tem seus direitos equivalentes aos graduados em Licenciatura do 2º grau (Plena), os contra cheques e outros documentos que comprovam que o requerente não recebeu o benefício que lhe havia sido concedido, e uma cópia do Diploma do curso superior de Farmácia, por ele concluído em 1948.

Cont. Parecer Nº 0080/2.000.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

III – VOTO DA RELATORA

Visto e analisado, somos de Parecer favorável à equivalência do curso, ministrado pela CADES, no nível de Licenciatura Plena, cabendo à SEDUC regularizar a situação funcional do requerente.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 09 de fevereiro de 2000.

Iranita Maria de Almeida Sá
Relatora

PARECER Nº 0080/2.000
SPU Nº 99182103-3
APROVADO EM:09.02.2.000

Antônio Cruz Vasques
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC